



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO RENOVAÇÃO LO Nº 007/2021

### LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/ETE IPANEMA, CNPJ Nº 17.281.106/0001-03**, para a atividade principal Estação de tratamento de esgoto sanitário (Vazão média prevista: 409,89 l/s), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-03-06-9, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na BR 458, s/n, no Município de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 0072/1994/011/2019 - Classe 4 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF/COPAM em reunião do dia 25/11/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 25/11/2031.**

**Governador Valadares, 07 de dezembro de 2021**

**Fabrício de Souza Ribeiro**

**Superintendente Regional de Meio Ambiente - Supram Leste Mineiro**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 07/12/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38919822** e o código CRC **5A29501A**.